

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 156-A
SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2021

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 47.725 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº
47.683 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso das

atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI
150001/002934/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º

- Ficam prorrogados até 31 de agosto de 2021 os efeitos do
Decreto Estadual nº 47. 683 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre
as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus
(COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras
providências.

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2334649